



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI nº908/2019

Ementa: Denomina de Escola Municipal Eufrásio Campos Gouveia.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Escola Municipal Eufrásio Campos Gouveia, localizada no Bairro de Asa Branca, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Paudalho/PE, 07 de junho de 2019

Construindo um novo amanhã!


MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
PREFEITO


Mayara Oliveira
Advogada
OAB/PE 43.273